**PROJETO DE LEI Nº 086/22, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Autoriza a ampliação temporária de carga horária do cargo de Assessor Jurídico e da outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar temporariamente para 30h semanais, mediante a convocação de mais 10h, o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico previsto no art. 20 da Lei 774/1995 e alterações.

**Parágrafo Único.** A convocação que se refere o caput deste artigo vigorará até 31/12/2022 ou enquanto persistir a Licença Maternidade do servidor ocupante do outro de Assessor Jurídico existente.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário esta, Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a contar de 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação visa buscar autorização ampliar, temporariamente, para 30h semanais do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico previsto no art. 20 da Lei 774/1995 e alterações.

A alteração se dará mediante a convocação de mais 10h até a data de 31/12/2022 ou enquanto persistir o afastamento da servidora Tamires Rapikievicz que encontra-se em Licença Gestante desde a data de 04/09/2022.

Agora, com a aproximação do final do exercício fiscal alguns trabalhos, principalmente os relacionados com o Setor de Licitações, tendem a apresentar maior demanda, motivo pelo qual entendemos necessário a ampliação da carga horária em compensação à ausência do outro servidor que encontra-se em licença.

Diante da importância do tema, espera-se a aprovação unânime do presente Projeto de Lei.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal